



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	1
JURÍDICO.....	3
LEI MUNICIPAL Nº 1.727, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.....	3
LEI MUNICIPAL 1.728, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.....	4
LEI MUNICIPAL 1.729, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.....	6
LEI MUNICIPAL 1.730, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.....	8
LEI MUNICIPAL 1.731, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.....	10
LEI MUNICIPAL 1.732, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.....	12
LEI MUNICIPAL 1.733, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.....	14
LEI MUNICIPAL 1.734, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.....	16
LEI MUNICIPAL 1.735, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.....	19
LEI MUNICIPAL 1.736, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.....	21
LEI MUNICIPAL 1.737, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.....	23
LEI MUNICIPAL 1.738, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.....	25
LEI MUNICIPAL 1.739, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.....	27

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 143/2023, Pregão Eletrônico Nº 36/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 143/2023, Pregão Eletrônico Nº 36/2023, que versa sobre o “Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.

FICHA FINANCEIRA: 185

FONTE: 1.550.000.0000.000

MANUTENÇÃO ATIVIDADE EDUCAÇÃO- QESE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 06 de Dezembro de 2023.

José Elias Figueiredo
Prefeito de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

JURÍDICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.727, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

“Autoriza repasse ao CISLAGOS (Consórcio Intermunicipal de Saúde da região dos Lagos do Sul de Minas) a fim de se acabe a fila de exames e consultas eletivas no Município de Santana da Vargem e dá outras providências”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Autoriza o Município de Santana da Vargem a repassar o valor de R\$ 41.666,65 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) à Cislagos (Consórcio Intermunicipal de Saúde da região dos Lagos do Sul de Minas).

Art.2º. As despesas decorrentes deste repasse decorrerá das emendas impositivas encaminhadas do poder legislativo municipal e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária 02.071.1003.10.301.2188.3.3.50.41.

Art.3º. O repasse autorizado custeará os exames e consultas eletivas a fim de que se acabe a fila de exames e consultas reprimidas no Município de Santana da Vargem.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 06 de dezembro de 2023.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

LEI MUNICIPAL 1.728, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes do Plano de Transposição e/ou Transferência de saldos constantes dos FMS – Repasses SES – Saldos Financeiros – parcerias e convênio firmados com o Estado de Minas Gerais, decorrente da Lei Complementar 171/2023, da Resolução SES/MG nº.6820/2019”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025
2305- LC 171/2023 – RES SES 6820/2019 (11.699-8)	Atendimento ao Público em Geral	100%	Folha de Pagamento Quitada	54.960,16	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

montante de R\$ 54.906,16 (cinquenta e quatro mil e novecentos e seis reais e dezesseis centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/ atividade	2305	LC 171/2023 – RES SES 6820/2019 (11.699-8)	
Elemento/valor	319004	Contratação Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
Elemento/valor	319011	Vencos e Vantagens P.Civil	R\$ 20.000,00
Elemento/valor	319013	Obrigações Patronais	R\$ 9.500,00
Elemento/valor	339046	Auxilio Alimentação	R\$ 4.960,16
Elemento/ Valor	319094	Indenizações e Restituições	R\$ 500,00
Valor total			R\$ 54.960,16

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes superavit financeiro apurado nos exercícios anteriores, no montante de R\$ 54.906,16 (cinquenta e quatro mil e novecentos e seis reais e dezesseis centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

LEI MUNICIPAL 1.729, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes do Plano de Transposição e/ou Transferência de saldos constantes dos FMS – Repasses SES – Saldos Financeiros – parcerias e convênio firmados com o Estado de Minas Gerais, decorrente da Lei Complementar 171/2023, da Resolução SES/MG nº.7553/2021”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
2306- LC 171/2023 – RES SES 7553/2021 (12.480-X)	Atendimento ao Público em Geral	100%	Folha de Pagamento Quitada	129.739,54	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 129.739,54 (cento e vinte e nove mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) na seguinte rubrica orçamentária:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/ atividade	2306	LC 171/2023 – RES SES 7553/2021 (12.480-X)	
Elemento/valor	319004	Contratação Tempo Determinado	R\$ 60.000,00
Elemento/valor	319011	Vencos e Vantagens P.Civil	R\$ 40.000,00
Elemento/valor	319013	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
Elemento/valor	339046	Auxilio Alimentação	R\$ 9.239,54
Elemento/Valor	319094	Indenizações e Restituições	R\$ 500,00
Valor total			R\$ 129.739,54

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes superavit financeiro apurado nos exercícios anteriores, no montante de R\$ 129.739,54 (cento e vinte e nove mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

LEI MUNICIPAL 1.730, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes do Plano de Transposição e/ou Transferência de saldos constantes dos FMS – Repasses SES – Saldos Financeiros – parcerias e convênio firmados com o Estado de Minas Gerais, decorrente da Lei Complementar 171/2023, da Resolução SES/MG nº.7132/2020”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025
2307- LC 171/2023 – RES SES 7132/2020 (11.921-0)	Atendimento ao Público em Geral	65,46%	Folha de Pagamento Quitada	R\$1.188,00	0,00	0,00	0,00
2307- LC 171/2023 – RES SES 7132/2020 (11.921-0)	Disponibilização de ações à população	34,54%	População Atendida	R\$ 626,79	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Valor Total	-	-	-	R\$	0,00	0,00	0,00
-------------	---	---	---	-----	------	------	------

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 1.814,79 (mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/ atividade	2307	LC 171/2023 – RES SES 7132/2020 (11.921-0)	
Elemento/valor	339030	Material de Consumo	R\$ 626,79
Elemento/valor	339036	Outros Serviços Terceiro - PF	R\$ 1.188,00
Valor total			R\$ 1.814,79

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes superavit financeiro apurado nos exercícios anteriores, no montante de R\$ 1.814,79 (mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.731, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes do Plano de Transposição e/ou Transferência de saldos constantes dos FMS – Repasses SES – Saldos Financeiros – parcerias e convênio firmados com o Estado de Minas Gerais, decorrente da Lei Complementar 171/2023, da Resolução SES/MG nº.7488/2021”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
Projeto							



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

2300- LC 171/2023 – RES SES 7488/2021 (12.411-7)	Atendimento ao Público em Geral	100%	Folha de Pagamento Quitada	R\$ 47.424,49	0,00	0,00	0,00
---	---------------------------------	------	----------------------------	---------------	------	------	------

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 47.424,49 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos). na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função	10	SAÚDE					
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA					
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE					
Projeto/ atividade	2298	LC 171/2023 – RES SES 7112/2021 (12.411-7)					
Elemento/valor	319004	Contratação Tempo Determinado					R\$ 20.000,00
Elemento/valor	319011	Vencos e Vantagens P.Civil					R\$ 10.000,00
Elemento/valor	319013	Obrigações Patronais					R\$ 9.500,00
Elemento/valor	339046	Auxilio Alimentação					R\$ 7.424,49
Elemento/Valor	319094	Indenizações e Restituições					R\$ 500,00
Valor total						R\$ 47.424,49	

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes superavit financeiro apurado nos exercícios anteriores, no montante de R\$ 47.424,49 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.732, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes do Plano de Transposição e/ou Transferência de saldos constantes dos FMS – Repasses SES – Saldos Financeiros – parcerias e convênio firmados com o Estado de Minas Gerais, decorrente da Lei Complementar 171/2023, da Resolução SES/MG nº.7112/2020”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências
----------	--



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
2298- LC 171/2023 – RES SES 7112/2020 (11.894-X)	Atendimento ao Público em Geral	100%	Folha de Pagamento Quitada	R\$12.547,17	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 12.547,17 (doze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/ atividade	2298	LC 171/2023 – RES SES 7112/2020 (11.894-X)	
Elemento/valor	319004	Contratação Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
Elemento/valor	319011	Vencos e Vantagens P.Civil	R\$ 1.547,17
Elemento/valor	319013	Obrigações Patronais	R\$ 500,00
Elemento/valor	339046	Auxilio Alimentação	R\$ 500,00
Valor total			R\$ 12.547,17

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes superavit financeiro apurado nos exercícios anteriores, no montante de R\$ 12.547,17 (doze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.733, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes do Plano de Transposição e/ou Transferência de saldos constantes dos FMS – Repasses SES – Saldos Financeiros – parcerias e convênio firmados com o Estado de Minas Gerais, decorrente da Lei Complementar 171/2023, da Resolução SES/MG nº.7791/2021”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022, o seguinte Projeto:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
2299- LC 171/2023 – RES SES 7791/2021 (12.661-6)	Atendimento ao Público em Geral	100%	Folha de Pagamento Quitada	R\$29.291,13	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 29.291,13 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e um reais e treze centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função	10	SAÚDE					
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA					
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE					
Projeto/atividade	2299	LC 171/2023 – RES SES 7791/2021 (12.661-6)					
Elemento/valor	319004	Contratação Tempo Determinado			R\$ 15.000,00		
Elemento/valor	319011	Vencos e Vantagens P.Civil			R\$ 5.000,00		
Elemento/valor	319013	Obrigações Patronais			R\$ 4.500,00		
Elemento/valor	339046	Auxilio Alimentação			R\$ 4.291,13		
Elemento/Valor	319094	Indenizações e Restituições Trabalhista			R\$ 500,00		
Valor total				R\$ 29.291,13			

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes superavit financeiro apurado nos



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

exercícios anteriores, no montante de R\$ 29.291,13 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e um reais e treze centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.734, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes do Plano de Transposição e/ou Transferência de saldos constantes dos FMS – Repasses SES – Saldos Financeiros – parcerias e convênio firmados com o Estado de Minas Gerais, decorrente da Lei Complementar 171/2023, da Resolução SES/MG nº.7733/2021”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025
2301- LC 171/2023 – RES SES 7733/2021 (12.688-8)	Atendimento ao Público em Geral	65,24%	Folha de Pagamento Quitada	R\$ 43.164,91	0,00	0,00	0,00
2301- LC 171/2023 – RES SES 7733/2021 (12.688-8)	Disponibilização de ações à população	34,76%	População Atendida	R\$23.000,00	0,00	0,00	0,00
Total				R\$ 66.164,91	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 66.164,91 (sessenta e seis mil e cento e sessenta e quatro mil reais e noventa e um centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Projeto/ atividade	2301	LC 171/2023 – RES SES 7733/2021 (12.688-8)	
Elemento/valor	319004	Contratação Tempo Determinado	R\$ 25.000,00
Elemento/valor	319011	Vencos e Vantagens P.Civil	R\$ 5.000,00
Elemento/valor	319013	Obrigações Patronais	R\$ 6.500,00
Elemento/valor	339046	Auxilio Alimentação	R\$ 6.164,91
Elemento/Valor	319094	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$ 500,00
Elemento/Valor	449052	Equipamento Materiais Permanentes	R\$ 23.000,00
Valor total			R\$ 66.164,91

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes superavit financeiro apurado nos exercícios anteriores, no montante de R\$ 66.164,91 (sessenta e seis mil e cento e sessenta e quatro mil reais e noventa e um centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

LEI MUNICIPAL 1.735, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes do Plano de Transposição e/ou Transferência de saldos constantes dos FMS – Repasses SES – Saldos Financeiros – parcerias e convênio firmados com o Estado de Minas Gerais, decorrente da Lei Complementar 171/2023, da Resolução SES/MG nº.7857/2021”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
Projeto							
2302- LC 171/2023 – RES SES 7857/2021 (12.679-9)	Atendimento ao Público	100%	Cidadãos Atendidos	R\$244.428,33	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 244.428,33 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) na seguinte rubrica orçamentária:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/ atividade	2302	LC 171/2023 – RES SES 7857/2021 (12.679-9)	
Elemento/valor	339036	Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 104.428,33
Elemento/valor	339039	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 140.000,00
Valor total			R\$ 244.428,33

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes superavit financeiro apurado nos exercícios anteriores, no montante de R\$ 244.428,33 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

LEI MUNICIPAL 1.736, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes do Plano de Transposição e/ou Transferência de saldos constantes dos FMS – Repasses SES – Saldos Financeiros – parcerias e convênio firmados com o Estado de Minas Gerais, decorrente da Lei Complementar 171/2023, da Resolução SES/MG nº.4321/2014”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
Projeto							
2303- LC 171/2023 – RES SES 4321/2014 (10.178-8)	Atendimento ao Público em Geral	79,26%	Folha de Pagamento Quitada	R\$1.188,00	0,00	0,00	0,00
2307- LC 171/2023 – RES SES 7132/2020 (11.921-0)	Disponibilização de ações à população	20,74%	População Atendida	R\$ 310,92	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Valor Total	-	-	-	R\$1.498,92	0,00	0,00	0,00
-------------	---	---	---	-------------	------	------	------

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 1.498,92 (mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função	10	SAÚDE					
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA					
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE					
Projeto/atividade	2303	LC 171/2023 – RES SES 4321/2014 (10.178-8)					
Elemento/valor	339030	Material de Consumo				R\$ 310,92	
Elemento/valor	339036	Outros Serviços Terceiro - PF				R\$ 1.188,00	
Valor total						R\$ 1.498,92	

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes superavit financeiro apurado nos exercícios anteriores, no montante de R\$ 1.498,92 (mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Santana da Vargem/MG, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.737, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes do Plano de Transposição e/ou Transferência de saldos constantes dos FMS – Repasses SES – Saldos Financeiros – parcerias e convênio firmados com o Estado de Minas Gerais, decorrente da Lei Complementar 171/2023, da Resolução SES/MG nº.7150/2020”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
Projeto							



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

2304- LC 171/2023 – RES SES 7150/2020 (12.355-2)	Atendimento ao Público em Geral	100%	Folha de Pagamento Quitada	R\$8.208,60	0,00	0,00	0,00
---	---------------------------------	------	----------------------------	-------------	------	------	------

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 8.208,60 (oito mil e duzentos e oito reais e sessenta centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	2304	LC 171/2023 – RES SES 7150/2020 (12.355-2)	
Elemento/valor	319004	Contratação Tempo Determinado	R\$ 6.500,00
Elemento/valor	339046	Auxilio Alimentação	R\$ 1.708,60
Valor total			R\$ 8.208,60

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes superavit financeiro apurado nos exercícios anteriores, no montante de R\$ 8.208,60 (oito mil e duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Santana da Vargem/MG, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.738, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes da Portaria MC nº.369/2020 e Portaria MDS nº.884/2023, decorrente da transposição e a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais da Lei Federal 14.029, de 28 de julho de 2023”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
Projeto							



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

2308- Portaria MC 369/2020 e Portaria MDS 884/2023 (Lei Federal 14.029/2020) (11.862-1)	Atendimento ao Público em Geral	100%	Folha de Pagamento Quitada	R\$ 5.082,82	0,00	0,00	0,00
--	---------------------------------	------	----------------------------	--------------	------	------	------

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 5.082,82 (cinco mil e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade	081	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Programa	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
Projeto/ atividade	2308	Portaria MC 369/2020 e Portaria MDS 884/2023 (Lei Federal 14.029/2020) (11.862-1)					
Elemento/valor	319004	Contratação Tempo Determinado			R\$ 4.712,07		
Elemento/valor	339046	Auxilio Alimentação			R\$ 370,75		
Valor total					R\$ 5.082,82		

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes superavit financeiro apurado nos exercícios anteriores, no montante de R\$ 5.082,82 (cinco mil e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.739, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº.1.343, de 28 de março de 2014 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O inciso I, do art.1º, da Lei Municipal nº.1.343, de 28 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º...”

“I - R\$200,00 (duzentos reais) de auxílio para os estudantes que se deslocam para a cidade de Varginha/MG”;

Art.2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela seguinte dotação 02.000.02.061.12.363.1204.2099, elemento de despesa nº.3.3.90.18.00.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de agosto de 2023.

Santana da Vargem/MG, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1107

quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa